



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 019/90 - de 09 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Gerenciamento Municipal do PEDU - Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - composto dos seguintes servidores municipais:

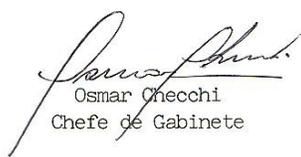
- Luiz Carlos Harmatiuk;
- Waldemor Badalotti;
- Osmar Checchi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de abril de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de abril de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete